



Prefeitura Municipal de
VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo

EXTRATO DA PARCERIA

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

DADOS DA PARCERIA

Instrumento: Termo de Colaboração nº. 0002/2020	Processo Nº: 006133/2019
Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social	
OSC: APAE Assoc. Pais e Amigos dos Excepcionais	CNPJ: 31.724.438/0001-46
Valor do Repasse: R\$ 200.000,00 (*)	Vigência: 01/03/2020 a 31/12/2020
Gestor da Parceria: Jaqueline Aparecida da Silva	Data da Assinatura: 20/02/2020

Objeto: O presente termo de fomento tem por objetivo a cooperação técnica e financeira para a execução dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, no âmbito da proteção social básica, para usuários em situação de vulnerabilidade social com deficiência mental, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, com vistas a melhoria da autoestima, autonomia e relações interpessoais, promovendo a independência e a realização pessoal de cada indivíduo que frequentará os programas socioassistenciais.

ADITIVOS/APOSTILAMENTOS

Número/Ano	Descrição Resumida
0001/2020	(*) Aumentar em 25% o valor inicial do repasse de R\$ 160.000,00 totalizando R\$ 200.000,00.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO

Prazo (dias): 30	Data Prevista: 30/01/2020	Prazo Para Análise: Em até 150 dias
Situação: <input type="checkbox"/> Aguardando Prazo <input type="checkbox"/> Em Análise <input type="checkbox"/> Não Apresentada <input checked="" type="checkbox"/> Analisada		
Data Apresentação: 30/12/2020	Prorrogação (dias): Não Houve	Processo Nº: 003511/2020
Data do Parecer: 20/05/2021	Secretário Municipal: Leticia Moreira Perim Moraes	
Resultado Conclusivo: <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Regular com Ressalva <input type="checkbox"/> Irregular		

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Extrato Atualizado Em: 21/07/2021 [processo arquivado definitivamente]

